

NA ERA DIGITAL, 'FILHO DE PEIXE, PEIXINHO É' NA HINTERLÂNDIA AMAZÔNICA? IN THE DIGITAL AGE, "FILHO DE PEIXE, PEIXINHO É" IN THE AMAZONIA HINTERLAND?

Leonor Farias ABREU¹

Resumo: A formação profissional, nível médio e superior, custou a chegar aos municípios do Amazonas de forma mais abrangente e diversificada, contribuindo para que profissões tradicionais como a de pescador, agricultor, seringueiro, quase que se perpetuassem entre as gerações, tornando uma realidade a expressão popular 'filho de peixe, peixinho é', no interior do Estado. Acontecimentos econômicos como a criação do Polo Industrial de Manaus, sociais como as políticas públicas de educação e saúde advindas da Constituição Brasileira de 1988 e a revolução tecnológica desta era digital, impulsionaram formação de mão de obra especializada em outras áreas para atender demandas por novos serviços. Colocamos em discussão a formação profissional que têm chegado aos municípios, provenientes desses acontecimentos, a fim de compreendermos se o dito popular, na era digital, ainda é realidade quando se trata de continuidade (ou não) de profissões de pais pelos filhos na Hinterlândia Amazônica.

Palavras-Chave: Amazonas. Formação Profissional. Era Digital.

1 INTRODUÇÃO

Na sociedade ocidental, podemos observar a direção que encaminhou indivíduos tornados produtivos, justificando sua posição social e de educação, independentemente de seu lugar de origem. No curso de processo de integração, o brasileiro esteve e continua sob essa pressão, de forma consciente ou não. Nessa figuração, instala-se a exigência do ser produtivo da qual o amazônida não escapou pois persegue com afincos a superação dos entraves da vida, dadas as relações sociais por meio da educação.

Matos (2015), em sua obra *Ethos e Figurações na Hinterlândia Amazônica*, apresenta o modo de vida do amazônida em suas práticas socioculturais – o extrativismo animal (caça e pesca) e vegetal, cultivo do solo, a criação de animais domésticos e usufruto do lazer – imbricando a esse *modus vivendi* a perspectiva do amazônida ser alguém na vida, buscando o distinção social, diferentemente de seus pais. Neste artigo, o termo Hinterlândia Amazônica também se refere ao interior do Estado do Amazonas.

¹ Professora Assistente da Universidade Federal do Amazonas (UFAM)-Instituto de Natureza e Cultura (INC), pertencente ao Colegiado do Curso de Administração; doutoranda no Programa de Pós-Graduação Sociedade e Cultura na Amazônia-PPGSCA da Universidade Federal do Amazonas-UFAM. E-mail: leonorfarias@ufam.edu.br  <https://orcid.org/0000-0002-0016-7666>.

O autor dá exemplos desse processo social de diferenciação no Amazonas ao destacar a difusão da formação técnica e de nível superior. Mas, enfatiza que “é a expansão da Universidade Federal do Amazonas/UFAM e da Universidade do Estado do Amazonas/UEA para o interior do Amazonas que tem impulsionado a diferenciação social” (MATOS, p. 49, 2015), e que nos sessenta e dois municípios do Amazonas, a formação de nível superior já é realidade.

Ao refletir sobre os fatos empíricos e recuperando o ditado popular ‘filho de peixe peixinho é’, Matos propõe a assertiva de que “[...] filho de pescador, agricultor, piabeiro, seringueiro não seguem mais a formação dos pais, agora se tornam, entre outras profissões, professores e professoras” (MATOS, p. 50, 2015). A expressão popular evidenciada e discutida por Matos, advém da concepção naturalista, a partir da qual o autor faz, com ressalva, uma relação com a continuidade ou não da profissão dos filhos em analogia às dos pais residentes nas comunidades rurais do Amazonas. O presente artigo, tem como proposta averiguar a consistência dessa assertiva no Amazonas, para a qual nos apropriaremos de uma análise documental e bibliográfica.

Ao abordar esse dito popular, Matos traz de Norbert Elias a discussão acerca do caráter diferenciado de uma pessoa em relação à outra em termos de comportamento, sentimentos, pensamentos, metas, fisionomias, que ao longo de processos sociais desencadeia individualização a que Elias considera,

[...] a crescente diferenciação da sociedade e a conseqüente individualização dos indivíduos, esse caráter diferenciado de uma pessoa em relação a todas as demais torna-se algo que ocupa um lugar particularmente elevado na escala social de valores (p. 74).

Matos se apoia em Elias para exemplificar o movimento e as relações das interdependências funcionais, isto é, as figurações que ocorrem e ampliam-se no Amazonas em termos de formação profissional das novas gerações da Hinterlândia Amazônica – como que uma mudança de perspectiva da vida futura dos filhos diferentemente da de seus pais e familiares.

A partir das reflexões de Matos, o artigo ocupa-se da análise quanto aos impulsos à formação profissional das novas gerações de filhos de amazônidas, em especial os da zona rural cujo modo de vida se alicerça nas práticas socioculturais em ambiente terrestre e aquático a exemplo o da caça, pesca e o cultivo do solo, em relação à profissão de seus pais, a partir de acontecimentos econômico e político-sociais de impacto, além da relação com a era digital. Isto porque os processos tecnológicos, em maior ou menor grau, é realidade em todos os segmentos econômicos, inclusive no segmento educacional, público ou privado.

Considerando a relação de profissões entre gerações de pais e de filhos, o objeto deste artigo é o de refletir sobre questões relacionadas à formação profissional que tem chegado à Hinterlândia Amazônica; formação que tem contribuído para que as perspectivas das novas gerações sejam voltados à atividades laborais inseridas em

que compões o PIM, ou mesmo por oportunidades de formação em áreas distintas às tradicionais de seu município de origem. Essa mobilidade espacial amazonense nos inspira a indagar o dito popular, ‘filho de peixe peixinho é’, de outra forma: filho de peixe ainda quer continuar a ser peixinho na Hinterlândia Amazônica?

Mobilidade objetivada, dentre outras metas, na direção do PIM ao longo do tempo, contribui para o “esvaziamento” do interior e o “inchaço” populacional da cidade de Manaus, a qual, sem a devida infraestrutura, pode ter sido um dos motivos, não que seja o principal, a agravar problemas sociais, como altos índices de violência, déficit de moradia, precariedade nos serviços públicos de saúde, educação, outros. Destarte há de destacar, que o movimento populacional para Manaus ao longo do tempo não ocorreu ou continua a ocorrer tão somente do interior para Manaus, mas também de outros estados e países.

O fenômeno do “esvaziamento” populacional do interior, ajuda no despertar de um novo pensar sobre a vida e a permanência das novas gerações no interior, especialmente em cidades que apresentam, pela própria condição populacional, poucas oportunidades para crescimento profissional por não disporem de suficiente e diversificada oferta de trabalho e emprego. A esse respeito, Andrade (2012, p. 88) considera que, “a cidade de Manaus passou a exercer força de atração sobre muitas pessoas tanto dos diversos municípios do Estado quanto de Estados vizinhos, pela possibilidade de oferta de emprego e melhores condições de vida”.

A atração por Manaus se dá, dentre outros, especialmente sobre a população jovem que vive agora as novidades tecnológicas advindas da era digital – era da informação. Essas novidades tecnológicas fazem com que os jovens vislumbrem outras oportunidades diferentemente das vivenciadas por seus avós, pais, familiares. Isso começou a modificar o dito popular ‘filho de peixe peixinho é’ porque agora sabem, com rapidez, que existem outras profissões possíveis, diferentes das de seus pais e familiares. Há encantamento da nova geração pelo novo, tecnológico, diferente integrando-a às complexas redes de interdependências funcionais das urbes.

Além do contexto do PIM, cabe colocarmos em discussão o fato de que a partir da promulgação da Constituição Brasileira de 1988, com mais ênfase, houve um reposicionamento das políticas públicas no País traduzidas aqui como direitos sociais, que de acordo com o Artigo 6º dessa Constituição, “são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância”. (BRASIL-CF, 2019).

Nesta discussão a relação se dará com foco para os direitos sociais de educação e saúde, por terem sido redirecionadas em diversos aspectos a partir de 1988, a fim de atenderem às novas demandas por serviços-direitos obrigatórios em todo o território nacional brasileiro.

A efetivação das políticas públicas a partir dos novos ou renovados preceitos constitucionais, chegaram aos municípios do interior, que passaram a demandar mão

de obra formada na área, por exemplo, dos serviços públicos de educação e saúde, e atender necessidades de cada localidade. O primeiro exemplo que exporemos é o relacionado às políticas públicas de Educação, visto ser a área que abre as demais, considerando que formação do indivíduo está diretamente vinculada a ela.

Em 1996 foi instituída a Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro, a qual estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional, conhecida como LDB, que posteriormente torna a Educação Básica obrigatória em todo o território nacional brasileiro. Neste artigo, nos atermos a aspectos relacionados à oferta de Educação Profissional e Tecnológica e, de modo geral, a Educação Superior. Como disposto no Artigo 39 da LDB “a educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia” (BRASIL-LDB 9.394/96, 2019).

A instituição da LDB 9.394/96 abriu espaço para a retomada da formação profissional técnica de nível médio e de nível superior, que chegaram e continuam a chegar a todo o País. No Amazonas, deu-se inicialmente pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM), pelo atual Instituto Federal do Amazonas (IFAM), Universidade do Estado do Amazonas (UEA), Sistema Nacional de Aprendizagem (SNA) e, a partir de 2003, o Estado cria o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (CETAM) – Lei nº 2.816, de 24 de julho de 2003 (AMAZONAS-ALEAM, 2019) - como uma Autarquia Estadual com a missão de promover a Educação Profissional Pública em todo o Estado do Amazonas.

A missão do CETAM está expressa em uma de suas finalidades institucionais, como sendo a de “promover diretamente a Educação Profissional no âmbito estadual, desenvolvendo suas atividades nos segmentos básico, técnico e tecnológico, através da formação, qualificação e requalificação de profissionais”. (Inciso I, Art.1º). É a instituição pública criada para dar conta da formação profissional de nível básico e médio, visto que o Estado estava há décadas quase que totalmente ausente quanto à oferta desse tipo de educação, pelo menos de forma mais ampla.

A criação do CETAM permitiu a chegada de profissionalização de nível médio gradativamente em todo o Estado do Amazonas, a iniciar suas atividades com o Curso Técnico em Enfermagem, ofertado em onze municípios que já possuíam infraestrutura da Universidade do Amazonas (UEA) - instituída pelo Decreto nº 21.666, de 1º de fevereiro de 2001 -, em um sistema de parceria entre esses entes públicos, apoiado pelas Prefeituras dos municípios das respectivas ofertas.

Passados quinze anos desde sua criação, em 2018 a oferta de cursos técnicos pelo CETAM chegou a mais de setenta cursos das mais diversas áreas de formação, sendo que sua primeira oferta a partir de 2004 foi o Curso Técnico em Enfermagem, em função da urgente demanda dos municípios do interior do Estado à época, seguidos de Cursos de Informática, e até mesmo cursos técnicos voltados a atender exclusivamente demandas de indígenas, entre outros.

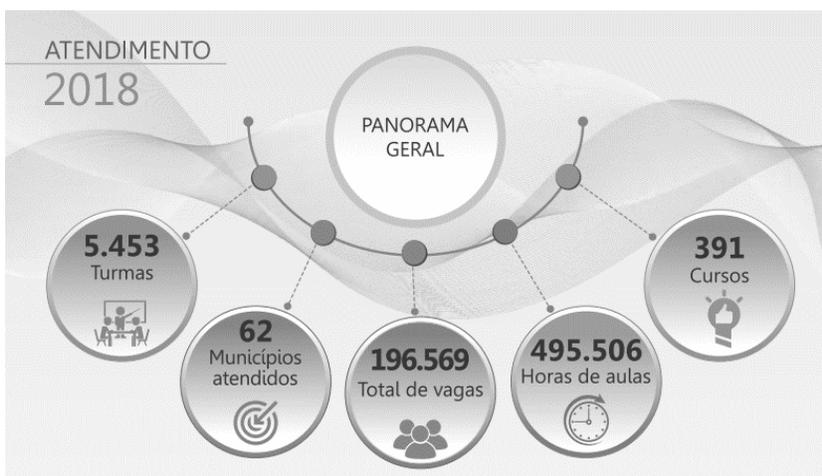
Em âmbito nacional, destacam-se como políticas públicas de educação para formação profissional programas tais como, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego (Pronatec), Programa de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Programa Brasil Profissionalizado, Rede e-Tec Brasil, Programa Mulheres Mil, Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja), Curso Técnico para Funcionários da Educação (Profucionário) e Rede Certific (programa de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico). (BRASIL-MEC/SETEC, 2019).

Esses programas de formação compõem a política pública mais ampla, que é o Plano Nacional de Educação (PNE) - 2014-2024, expresso na meta 11 da Lei Nº.13.005/2014, de 25 de junho de 2014, que trata da educação profissional técnica, cujo intuito é o de expandir as matrícula nessa modalidade em pelo menos 50% no período (BRASIL-LEI Nº.13.005/2014).

Tanto a Meta 11, quanto as demais do PNE/2014, se impõem sobre as políticas de todos os sistemas públicos de educação do País, sendo que no Estado do Amazonas, o Plano Estadual de Educação para o mesmo período, a meta 11 se expressa pela estratégia 11.2, cujo intuito é o de “fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino” (BRASIL-LEI Nº 13.005/2014).

A meta 11.2, do Plano Estadual de Educação, começou a ser “perseguida”, em boa parte, por meio do CETAM, por ser este o órgão estadual para fins de oferta de formação profissional pública em todo o Estado. A figura 2 mostra um resumo do panorama de ofertas de formação profissional pública estadual.

Figura 2 – Panorama Geral de Atendimento em 2018 pelo CETAM.

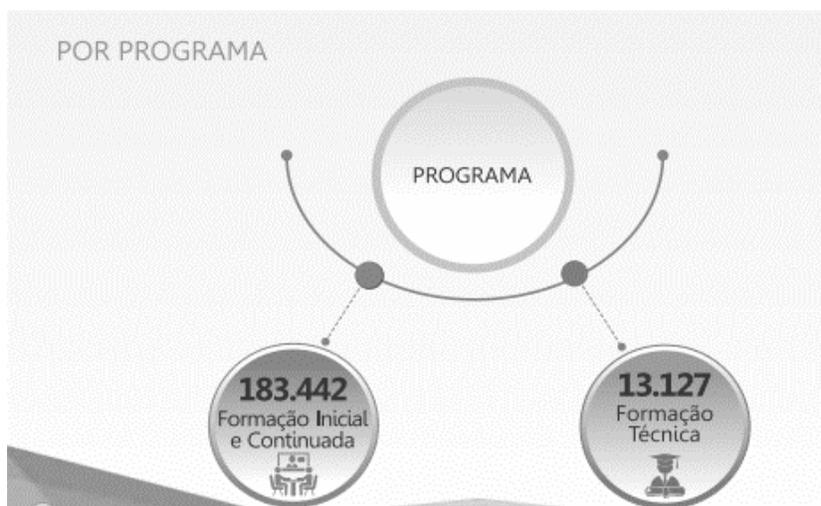


Fonte: Relatório Cetam-2018 (2019).

O total de atendimento em 2018 representa os dois grandes Programas (Formação Inicial e Continuada e Formação Técnica), executados nas modalidades de ensino profissional Presencial e Educação a Distância, tanto na capital, quanto nos demais municípios do Amazonas.

A figura 3 apresenta o quantitativo separado por Programa, atendimentos em 2018, a partir de diversas ações e formas de oferta, a exemplo de ofertas em parceria com entes públicos, privados e do terceiro setor em diversificados segmentos de atuação. Registra-se que muitos dos atendimentos somente são possíveis de se executar em função das parcerias firmadas entre os entes envolvidos com a formação.

Figura 3 – Atendimentos por Programa em 2018 pelo Cetam.



Fonte: Relatório Cetam-2018 (2019).

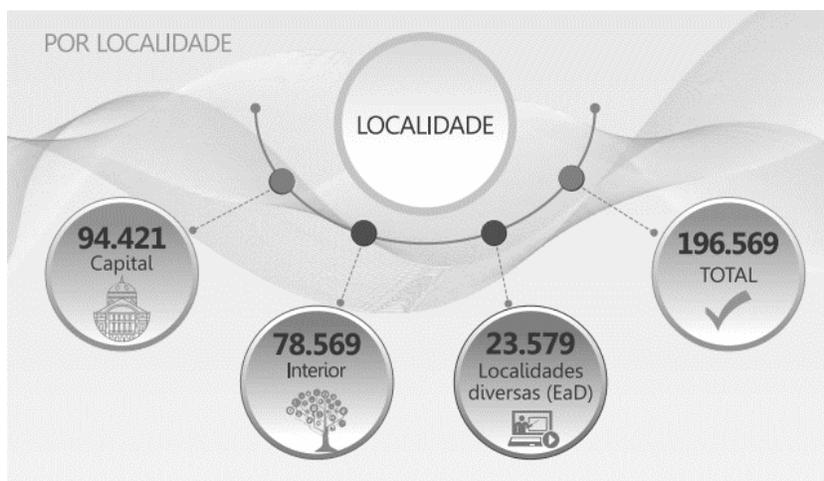
A figura 3 mostra, ainda, que de todo o atendimento do CETAM em 2018, a Formação Técnica representou aproximadamente 7%, isso se dá pelo fato de ser um nível de formação que, no geral, exige formação completa do Ensino Médio, além de serem cursos de longa duração, cuja carga horária varia de 800 horas a 1.800 horas, e haver exigências legais mais rígidas para sua oferta expressas tanto nas diretrizes nacionais da educação profissional, quanto em diretrizes emanadas de entidades representativas de classe (para profissões regulamentadas).

Os cursos de Formação Inicial e Continuada são de curta duração, e são ofertados nas mais diversas áreas de formação e chegam às mais longínquas comunidades, inclusive distintas comunidades indígenas, em diversos municípios, implicando num crescente nível de diferenciação social no Amazonas. Dentre outros efeitos imbricados a esse modelo, a ideologia do indivíduo produtivo.

Os cursos desse nível de formação, no geral, não possuem maiores exigências para sua oferta e visam qualificar de forma mais rápida para que a pessoa possa aprender algum ofício que lhes possibilite, de alguma forma, ganhar alguma renda.

Do total de atendimento do CETAM em 2018, a capital, Manaus se destaca com 48% das vagas distribuídas entre formação técnica e formação inicial e continuada, 40% dos atendimentos (somados formação técnica e formação inicial e continuada) foi para a o interior e 12% dos atendimentos ficou com ofertas de formação na modalidade a distância (EaD). A figura 4 apresenta em números os atendimentos em 2018.

Figura 4 – Atendimentos por Localidade em 2018 pelo Cetam.



Fonte: Relatório Cetam-2018 (2019).

Os 12% atendimentos (figura 4) por meio da Educação a Distância, em 2018, dizem respeito a cursos de formação inicial e continuada, abertos nacionalmente e os direcionados a localidades específicas por causa de questões de conectividade à internet. Os específicos foram três cursos de especialização técnica de nível médio, que é o segmento para quem já possui formação técnica, são cursos de média duração - de 200 horas a 400 horas. São mais restritos porque exigem formação técnica específica. A figura 5 apresenta um resumo do total das ofertas de formação profissional pública nos últimos cinco anos pelo Estado/ CETAM.

Figura 5 – Evolução da oferta de cursos do CETAM 2014-2018.



Fonte: Relatório Cetam-2018 (2019).

Os 40% (figura 3) dos atendimentos pertinentes à formação profissional direcionada ao interior do Amazonas – somente atendimento direto pelo governo Estadual (por meio do CETAM) –, nos indica que as possibilidades atuais de formação no interior, abrem espaço para que a população, principalmente de jovem, vislumbrem outras profissões, diferentes às de seus pais.

Isto nos coloca novamente diante do dito popular *filho de peixe, peixinho é*, porém, com um pouco mais de certeza de que as modificações estão acontecendo agora de forma mais ampla, pelas oportunidades de outras formações profissionais, que têm sido ofertadas nos mesmos municípios que residem.

O segundo exemplo de política pública é o da saúde, tal como a do Sistema Único de Saúde (SUS) criada pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Isto porque “até 1.988, a saúde não era reconhecida como um direito público subjetivo, sendo tratada, nos textos constitucionais anteriores, apenas como mais um serviço público”. (ROMERO, 2008, p. 1). A partir de 1.988 outro sentido se dá a essa política.

A criação do SUS, como política pública, ampliou a exigência para a qualificação da força de trabalho em saúde, fato que impactou diretamente na busca de pessoas interessadas em se profissionalizar nessa área de atuação, visto que seria essencial para as estratégias e perspectivas de evolução do SUS em todo o País. Registra-se que a criação do SUS foi decorrente de “[...] uma concepção de saúde como um direito

fundamental e universal do ser humano e que atribui ao Estado o dever de prover as condições necessárias ao seu pleno exercício” (ROMERO, 2008, p. 2).

No Estado do Amazonas, especificamente, houve expressiva demanda de formação profissional de nível médio em saúde, a começar pela área de enfermagem, que era uma das mais críticas à época. No decorrer dos anos pós promulgação da Constituição de 1.988, foram criados programas específicos para profissionalização de mão de obra para atender às novas demandas de serviços. Alguns desses programas foram criados para atender a mão de obra já em serviço no sistema.

Como exemplo, foi instituído o Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde (PROFAPS), cujas diretrizes para sua implementação foram dispostas na Portaria do Ministério da Saúde nº. 3.189, de 18 de dezembro de 2009 (BRASIL-MS, 2019). O PROFAPS visou qualificar profissionais que estavam atuando no serviço público de saúde, porém não tinha formação profissional adequada.

O Estado passou a fazer parte a profissionalização de trabalhadores da área da Saúde, além de atender à comunidade em geral, por meio das ações do CETAM, inclusive fazendo parte da Rede ETSUS (Escola Técnica do SUS), com a criação de uma unidade voltada a oferta de formação profissional para a saúde, localizada em Manaus. Com a sua vinculação ao Ministério da Saúde por meio da Escola-ETSUS/ Amazonas, o Estado, por meio do CETAM, passou a ofertar cursos pertinentes a diversos programas do Governo Federal, por exemplo dos decorrentes das diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

Em termos de Educação de Nível Superior Pública, o Estado do Amazonas tem expandido cada vez mais suas ações para o interior por meio de cursos e programas operacionalizados pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA), a qual está presente em pelo menos cinquenta e sete municípios, além da capital, Manaus, ofertando cursos de Graduação Tecnológica, Bacharelado, Licenciatura e Pós-Graduação (UEA, 2019).

Somadas às ações do Governo Estadual, estão as ações do Governo Federal por meio da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) e do Instituto Federal do Amazonas (IFAM). A UFAM possui Unidades Acadêmicas em cinco municípios, no entanto sua atuação por meio de Programas específicos, ocorre em diversos municípios, com cursos de Graduação, Bacharelado, Licenciaturas e Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu (UFAM, 2019).

O Instituto Federal do Amazonas (IFAM), possui campi em doze municípios do interior, além de três na capital, Manaus, mas está estabelecido em vinte municípios, ofertando Cursos Técnicos de Nível Médio, Graduação Tecnológica, Graduação-Licenciaturas, Graduação-Bacharelados, Especializações Lato Sensu e Mestrados Profissionais (IFAM, 2019).

Mas, afinal, qual seria a relação das políticas públicas de educação e saúde instituídas - ampliadas ou reestruturadas - a partir da promulgação da Constituição Brasileira -, com o dito popular *filho de peixe peixinho é*? A relação está no fato de que ao se necessitar de mão de obra qualificada na área de educação e saúde, a atenção dos pais quanto à profissão dos filhos, começou a dar espaço para uma possibilidade de formação e profissão diferente das suas, que eram mais tradicionais tais como pescadores, agricultores, outras. Passaram a vislumbrar os filhos como futuros Técnicos em alguma área dos serviços públicos, a exemplo, Técnico em Enfermagem.

3 A ERA DIGITAL E SUAS RELAÇÕES COM A FORMAÇÃO DE NOVAS PROFISSÕES NA HINTERLÂNDIA DO AMAZONAS

As profissões tradicionais presentes nas comunidades do interior do Amazonas, de modo geral, se faziam presentes por várias gerações. Quem era pescador – esse pescador já havia seguido a profissão do seu pai -, o filho aprendia a profissão do pai no dia a dia da convivência no banco de uma canoa, na relação com familiares e no seio da comunidade. Assim procediam outras profissões tal como de agricultores, seringueiros, madeireiros e outras. Ao passo que o Estado vai se modificando a partir da entrada de novas atividades econômicas e políticas públicas mais amplas, as perspectivas profissionais das novas gerações vão se modificando em relação a continuidade das profissões de seus pais.

Na seção 2 expusemos aspectos gerais sobre três acontecimentos que deram impulso a novos rumos para profissões no Amazonas: a instalação do Polo Industrial de Manaus (a partir do final da década de 1.960) e as políticas públicas de Educação e Saúde advindas das diretrizes emanadas da Constituição Brasileira de 1.988. Essas políticas possibilitaram ampla conquista aos municípios, especialmente aos mais afastados dos grandes centros urbanos, que passaram a vislumbrar novas perspectivas de profissionalização decorrente dos recursos repassados, tanto pelo Governo Federal, quanto pelos Estaduais, para fins de profissionalização; e assim tem se processado ao longo desses períodos.

Os avanços socioeconômicos agora estão conectados ao processo de avanços tecnológicos, que também, com maior ou menor intensidade, chega a todos municípios da Hinterlândia Amazônica. Os avanços têm despertado as novas gerações do interior do Amazonas para questões tecnológicas, as quais têm mostrado a força que é revolução digital, não podendo mais a formação profissional ficar alheia a esse novo contexto.

Agora, as novas profissões “substitutas” das tradicionais (ou ao menos da forma mais tradicional), são complementadas e ampliadas com novas tecnologias e apresentam grandes desafios visto que os processos produtivos de bens e serviços (inclusive serviços públicos básicos de educação e saúde), em qualquer tipo de

sociedade, encontram-se cada vez mais focados para as tecnologias neles empregadas, as quais evoluem constantemente.

No contexto desse processo de evolução de formação profissional, é necessário considerar a ampliação das possibilidades agora com foco para a Era Digital, no contexto da Cibercultura, a qual é designada (LÉVY, 1999) como um conjunto de técnicas (materiais e intelectuais), de práticas, de atitudes, de modos de pensamento e de valores que se desenvolvem juntamente com o crescimento do ciberespaço.

Ciberespaço (LÉVY, 1999), também designado de rede, é, portanto, o novo meio de comunicação resultante da interconexão mundial de computadores, especificando tanto a infraestrutura material da comunicação digital, quanto o universo de informações que abriga, além das pessoas que navegam e alimentam esse universo. Isto em todos os campos do saber mundo a fora, com maior ou menor nível de desenvolvimento tecnológico.

No Amazonas, o contexto da era digital/informação, também é realidade a ser impulsionada cada vez mais, visto que a revolução tecnológica tem imposto um caminho sem volta; não há mais como retroceder, e sim avançar. As ações do Governo Estadual, em termos de formação profissional com foco na era digital, começam a focar para formação profissional direcionada às necessidades da Indústria 4.0, a qual, inclusive foi identificada no Plano Estratégico do CETAM para o período 2019-2028, como uma das vocações para formação profissional a serem impulsionadas no período. Nesse documento, Indústria 4.0 está expressa como sendo

[...] o nome dado à quarta revolução industrial em andamento, aonde o conjunto de tecnologias disponíveis permite a fusão do mundo físico, digital e biológico, trazendo uma série de novos desafios à economia, resultando na tendência à automatização total das fábricas, através de sistemas ciberfísicos. [...] A adoção das tecnologias da Indústria 4.0 abrirá espaço para novos postos de trabalho altamente qualificados, demandará pesquisas aplicadas e fomentará ações de extensão tecnológica (p.17).

As tecnologias e ferramentas utilizadas na indústria 4.0 envolvem tecnologias tais como Internet das Coisas, Bancos de Dados Universal, Computação em Nuvem, Conectividade Total, Robôs Autônomos, Realidade Virtual e Aumentada, outras. Essa nova realidade exige formação de mão de obra altamente qualificada de forma multidisciplinar para funções cada vez mais estratégicas demandadas pelas organizações empresariais, sejam públicas, privadas ou do terceiro setor.

A relação da Era Digital com as possibilidades de formação de novas profissões no interior do Amazonas ocorre de forma a se refletir que as novas gerações vislumbram cada vez mais profissões mais próximas do urbano e mais distantes das profissões tradicionais vivenciadas por gerações em suas famílias, nesse sentido as figurações pelo interior do estado vão se modificando, da mesma forma as relações de poder.

Esta Era, muito mais que as outras, tem tido o poder de “encurtar distâncias” e propagar informações em tempo real. Essa capacidade gera uma necessidade cada vez maior de fazer parte do novo, do conectado, do encantamento que pode trazer a revolução tecnológica. Portanto o tempo, pensando com Elias (1980), sendo uma construção simbólica, passa a ser mais coercitivo na vida e nas relações sociais no universo amazônico.

Com isso, vamos visualizando assertiva de Matos (2015) de que, no geral, filho de peixe cada vez menos quer ser peixinho na Hinterlândia Amazônica. Isto implica que o espaço aberto pelas e para as possibilidades de profissionalização que tem ocorrido ao longo do tempo no Amazonas, impacta no processo de avanço da diferenciação entre os indivíduos, e quanto mais este avança, “maior é o nível de interdependência funcional ocorrendo na hinterlândia amazônica”. (MATOS, 2015, p. 50).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao nos propormos a questionar a assertiva ‘filho de peixe peixinho é’, conduzimos nossa reflexão acerca de questões pertinentes à formação profissional no Amazonas, observando que os três grandes acontecimentos exposto neste trabalho, o econômico (Polo Industrial de Manaus) e os sociais (políticas públicas de educação e saúde pós promulgação da Constituição de 1.988), vivenciados pelo Estado, têm ao longo do tempo impulsionado a mudança de perspectivas de profissões dos filhos em relação à seus pais, no interior do Amazonas, o que vem mexendo com a dinâmica das figurações nele ocorrendo.

A presença de Instituições de Ensino públicas estaduais e federais, tanto de nível médio, quanto superior, no interior do Amazonas, colocaram e continuam colocando em ação e concretizando a formação profissional em diversificadas áreas do conhecimento, antes difícil de acontecer no próprio município. Tais presenças contribuíram e continuam contribuindo para um novo olhar de pais e das novas gerações de filhos para que a formação em outras profissões, diferentes das tradicionais seguidas até então por gerações, sejam agora vislumbradas de forma mais concreta, implicando num maior nível de diferenciação social e interdependência funcional.

No entanto, registramos que há algumas áreas de formação profissional, a exemplo da área da Indústria 4.0, que as oportunidades ainda são bem pontuais, neste caso, se limitando a possibilidades, tanto de formação quanto de emprego, em empresas que compõem o Polo Industrial de Manaus, pelas próprias características das tecnologias utilizadas e pelo potencial tecnológico destas que são mais conectadas à Era Digital. Isto, certamente, é mais um “atrativo” para deslocamento da população jovem do interior para a capital, Manaus.

Atrativo este que nos sugere retomarmos nossa discussão sobre a expressão popular, *filho de peixe, peixinho é*, acreditando que, nesta Era Digital, o filho não quer ser mais “peixinho” na Hinterlândia Amazônica, ele quer, a partir de seu encantamento pelo tecnológico, estar inserido nas possibilidades de conquistas que a revolução tecnológica poderá lhes oferecer.

Ressaltamos que será apropriado continuidade do estudo para se saber em quais áreas há maior ou menor interesse de continuidade ou descontinuidade das profissões dos filhos em relação à dos pais no interior do Amazonas. Isto porque, há profissões tradicionais que são seguidas pelos filhos, porém com outro direcionamento a partir dos avanços econômicos-tecnológicos dos segmentos aos quais estão inseridas.

Estudos também poderão fazer um comparativo da expressão ‘filho de peixe, peixinho é’, entre as profissões tradicionais mais rurais - tratadas aqui como a de pescadores, agricultores, seringueiros – com outras profissões de maior “visibilidade social”, tal como das áreas jurídica e médica; nestas é provável que “filho de peixe” continue querendo ser “peixinho”, dado o diferencial social já estabelecido e as relações de poder imbricadas nessas figurações.

ABREU, L. F. In the digital age, “Filho de peixe, peixinho é” in the Amazonia Hinterland? Educação em Revista, Marília, v. 22, n. 2, p. 69-84, 2021.

Abstract: Vocational training, secondary and higher education, took long to reach the municipalities of Amazonas in a wider and diversified way, contributing to traditional professions such as fisherman, farmer, rubber tapper, almost perpetuating themselves between generations, making the popular saying ‘filho de peixe, peixinho é’ (“The apple doesn’t fall far from the tree”) a reality in the interior of the State. Economic events such as the creation of the Industrial Pole of Manaus, social events such as public education and health policies arising from the Brazilian Constitution of 1988 and the technological revolution of this digital age, have boosted the training of specialized labor in other areas to meet demands for new services. We discuss the vocational training that has reached the municipalities, arising from these events, in order to understand whether the popular saying, in the digital age, is still a reality when it comes to the continuity (or not) of professions of parents by their children in the Amazonian Hinterland.

keywords: Amazonas. Vocational Training. Digital Era.

BIBLIOGRAFIA

ANDRADE, A. O. de. *Migração para Manaus e seus reflexos socioambientais*. Revista de Estudos Amazônicos-Somanlu, ano 12, n. 2, jul./dez. 2012. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufam.edu.br/somanlu/article/view/443>>. Acesso em: 26 out. 2019.

BRASIL. Presidência da República. *Constituição da República Federativa do Brasil Nº. 1988, de 5 de outubro de 1988*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 2 jan. 2019.

_____. Presidência da República. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm>. Acesso em: 26 out. 2019.

_____. Presidência da República. *Plano Nacional de Educação (PNE)*. Lei Nº. 13.005/2014, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm>. Acesso em: 26 out. 2019.

_____. MEC-Ministério da Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC). *Programas e Ações*. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/setec-programas-e-acoesProgramas>>. Acesso em: 26 out. 2019.

_____. MS-Ministério da Saúde. *Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde (PROFAPS)*. Portaria nº. 3.189, de 18 de dezembro de 2009. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt3189_18_12_2009.html>. Acesso em: 3 jan. 2019.

CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS (CETAM) – *Lei nº 2.816, de 24 de julho de 2003*. Disponível em: <https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2003/7271/7271_texto_integral.pdf>. Acesso em: 26 dez. 2018.

_____. *Plano Estratégico*. Disponível em: <<http://www.cetam.am.gov.br/wp-content/uploads/2018/12/PLANO-ESTRATEGICO-2019-2028.pdf>>. Acesso em: 7 ago. 2019.

_____. *Relatório*. Disponível em: <<http://www.cetam.am.gov.br/relatorios/>>. Acesso em: 7 ago. 2019.

ELIAS, N. *A Sociedade dos Indivíduos*. Tradução, Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Zahar, 1994. Disponível em: <[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4040999/mod_resource/content/6/A%20Sociedade%20Dos%20Indiv%C3%BAduos%20-%20Norbert%20Elias%20\(1994\).pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4040999/mod_resource/content/6/A%20Sociedade%20Dos%20Indiv%C3%BAduos%20-%20Norbert%20Elias%20(1994).pdf)>. Acesso em: 5 set. 2019.

IBGE-*Estimativas da População Residente no Brasil e Unidades da Federação com data de referência em 1º de julho de 2019*. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_media/ibge/arquivos/7d410669a4ae85faf4e8c3a0a0c649c7.pdf>. Acesso em: 2 jul. 2019.

INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS (IFAM). Disponível em: <<http://www2.ifam.edu.br/instituicao/historia-do-ifam>>. Acesso em: 2 jan. 2019.

LÉVY, P. *Cibercultura*. São Paulo: 34 1999. Disponível em: <<https://bit.ly/2Lh3OJm>>. Acesso em: 20 Ago. 2018.

MATOS, G. C. G. de. *Ethos e Figurações na Hinterlândia Amazônica*. Manaus, AM: Valer/Fapeam, 2015.

RESEARCHGATE. *Mapa do Estado do Amazonas: Municípios e Fronteiras*. Disponível em: <https://www.researchgate.net/figure/Figura-1-Mapa-do-Estado-do-Amazonas-Municipios-e-Fronteiras_fig1_271070030>. Acesso em: 30 jul. 2019.

ROMERO, L. C. *O Sistema Único de Saúde – Um Capítulo a Parte*. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/outras-publicacoes/volume-v-constituicao-de-1988-o-brasil-20-anos-depois.-os-cidadaos-na-carta-cidada/seguridade-social-o-sistema-unico-de-saude-um-capitulo-a-parte>>. Acesso em: 3 jun. 2019.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). *Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm>. Acesso em: 3 jun. 2019.

SUFRAMA-SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS. *Indicadores de Desempenho do Polo Industrial de Manaus – 2013-2018*. Disponível em: <http://www.suframa.gov.br/zfm_historia.cfm>. Acesso em: 2 jun. 2019.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS (UEA). Disponível em: <<http://www2.uea.edu.br/>>. Acesso em: 2 jun. 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM). Disponível em: <<https://ufam.edu.br/institucional>>. Acesso em: 30 jun. 2019.

Recebido em: 12/04/2020

Aprovado em: 01/06/2021